



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER N° 067/17 – CEDECONDH

Obriga as unidades de saúde do Município de Porto Alegre a disponibilizar equipamentos adaptados às necessidades de mulheres com deficiência para a realização de exames de saúde.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Margarete Moraes.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa (fl. 05), sinalizando que o presente Projeto de Lei se insere no âmbito de competência municipal, não havendo, portanto, óbice jurídico.

Após, encaminhou-se o projeto à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, que emitiu seu Parecer (fls. 07-08) pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do presente.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR –, ao analisar o mérito da proposição, concluiu pela aprovação do Projeto (fls. 10-11).

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB –, ao analisar o mérito da proposição, concluiu pela aprovação do Projeto (fl. 13).

É breve o relatório.

No que cabe à competência dessa Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – CEDECONDH – examinar, por força do art. 40 do Regimento da Câmara de Porto Alegre, primeiramente tenho que andou bem a Procuradoria desta Casa ao emitir parecer no sentido de inexistência de óbice jurídico à tramitação da proposta.

Louvável a matéria do presente Projeto, de relevante impacto social. Ainda, friso que a acessibilidade às pessoas com deficiência é muitas vezes insuficiente ou mesmo inexistente. Dessa forma, imperioso garantir à mulher com deficiência o acesso à exames de saúde, e tal garantia é obrigação do Município, o



PARECER Nº 067 /17 – CEDECONDH

que vem preconizado nos arts. 4º e 18 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, não sendo a presente proposta nada além da ratificação de legislação federal.

Assim, esta Comissão, ao analisar e avaliar o mérito da proposição, conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2017.


Vereadora Comandante Nádia,
Relatora e Vice-Presidente.

Aprovado pela Comissão em 31.10.2017

Vereador Cassiá Carpes – Presidente

Vereadora Mônica Leal

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereador Marcelo Sgarbossa